



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 056/2023

Primavera de Rondônia, RO, 01 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional Especial por recurso vinculado, para custear despesas com aquisição de cesta básicas para atender as famílias em situações de vulnerabilidade social alimentar.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento, tendo como meta o atendimento à população em situação de vulnerabilidade econômica social.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênua, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito do Município





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 056/GP/2023

*“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1070/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1170/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1194/2022, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recurso vinculado no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.02	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0010	Programa de Apoio ao FMAS	
08.244.0010.1242	Aquisição de Cestas Básicas - CV	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	70.000,00
Total da suplementação		70.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **RECURSOS VINCULADO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 0.1.665.0000 – Transferências de convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 01 de novembro de 2023.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

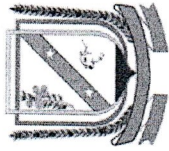


ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1242 – Aquisição de Cestas Básicas - CV	Atendimento à população em situação de vulnerabilidade econômica social	Alimentício	UND			1	70.000,00				
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$	Fonte 02	R\$	Fonte 03	R\$				
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita		0.1.665.0000	70.000,00								
Fonte: 0.1.665.0000 - transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados à assistência social.												



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1170/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	1242 – Aquisição de Cestas Básicas - CV	1	70.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1194/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
						R\$		R\$		R\$		R\$	
1	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	1242 – Aquisição de Cestas Básicas - CV	Atendimento à população em situação de vulnerabilidade econômica social			70.000,00					